



NOVA INFORMÁTICA

R. A HERNANDES LTDA

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Jahu

Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Pregão Eletrônico nº 187/2025

Processo nº 0300006171/2025-PG-3

R.A HERNANDES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.745/0001-04, com sede à Rua Francisco Cotini, 280, neste ato representada por sua sócia-administradora **Rosilene Aparecida Hernandez**, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **art. 164, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em face do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor.

1. DOS FATOS

O Edital em análise, em seu **Anexo I – Termo de Referência**, estipula que a entrega do objeto (mesas de refeitório de 08 lugares com bancos acoplados) deverá ocorrer **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após a emissão da Nota de Empenho, incluindo transporte e montagem no local indicado.

Tal exigência revela-se **manifestamente inexecutável**, porquanto não observa o tempo mínimo necessário ao processo de **fabricação, logística de transporte e montagem** do mobiliário, restringindo sobremaneira a participação de potenciais fornecedores e colocando em risco a efetividade da contratação.



NOVA INFORMÁTICA

R. A HERNANDES LTDA

2. DO DIREITO

Nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a licitação deve observar, entre outros, os princípios da **competitividade, planejamento, economicidade, eficiência e julgamento objetivo**.

O **art. 9º, inciso I, alínea “a”** da mesma lei veda expressamente que o edital estabeleça condições que **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo** do certame.

De igual modo, o **art. 11, inciso I**, impõe à Administração o dever de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, o que somente é possível mediante a fixação de prazos razoáveis e compatíveis com a realidade de mercado.

O prazo de 48 horas afronta tais dispositivos legais, restringindo a competitividade, prejudicando a ampla participação de empresas e comprometendo a própria execução contratual, haja vista a impossibilidade material de cumprimento em tão curto lapso.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja **acolhida a presente impugnação**, com a consequente **retificação do Edital**, de modo a adequar o prazo de entrega do objeto para **mínimo de 30 (trinta) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Empenho, garantindo-se:

- a observância da **isonomia e competitividade**;
- a efetiva **seleção da proposta mais vantajosa**;
- a **exequibilidade contratual**;
- o atendimento ao **interesse público**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



NOVA INFORMÁTICA

R. A HERNANDES LTDA

Nestes termos,

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2025.

R.A Hernandez LTDA ME